

REGULAMENTO

PASSATEMPO CONTO DE NATAL

1. Passatempo

- 1.1. Este passatempo visa premiar as 35 (trinta e cinco) frases mais criativas da publicação do Passatempo do Conto de Natal, no perfil da página de Instagram oficial do NorteShopping, entre os dias 11 (onze) de dezembro e 12 (doze) de dezembro de 2024.
- 1.2. A ação promocional "Passatempo Conto de Natal" é uma ação promovida pelo Norteshopping – SIC Imobiliária Fechada, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de €46.211.700,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502298340, adiante designada "Entidade Promotora".
- 1.3. O Passatempo terá início às 10h00 do dia 11 (onze) de dezembro de 2024 e terminará às 23h59 do dia 12 (doze) de dezembro de 2024.
- 1.4. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade, residentes em Portugal continental ou nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

2. Participação

- 2.1. Para participar, os concorrentes deverão seguir a página do Instagram do @centro.norteshopping; gostar da publicação; partilhar qual o conto de natal preferido e explicar porquê de forma criativa e identificar nos comentários uma pessoa. Podem participar na publicação disponível na página de Instagram do NorteShopping, entre os dias 11 (onze) de dezembro e 12 (doze) de dezembro de 2024.
- 2.2. Os concorrentes poderão participar mais de que uma vez no passatempo, desde que identifiquem amigos e/ou familiares diferentes.

3. Apuramento do Vencedor

- 3.1. Serão escolhidas as 35 (trinta e cinco) frases mais criativas da publicação do Passatempo Conto de Natal no perfil da página de Instagram oficial do NorteShopping, entre os dias 11 (onze) de dezembro e 12 (doze) de dezembro de 2024.
- 3.2. Os vencedores deverão cumprir todos os requisitos obrigatórios referidos em 2.1 supra.

4. Prémios

- 4.1. O prémio a atribuir serão 35 (trinta e cinco) bilhetes duplos no Centro NorteShopping.
- 4.2. Cada bilhete duplo é válido para duas pessoas, para a peça "O Cavaleiro da Dinamarca - Conto de Natal", apenas para a sessão de dia 15 (quinze) de dezembro às 19h, no Centro Hípico do Porto e Matosinhos.

5. Comunicação do Resultado

- 5.1. Os vencedores do passatempo serão contactados por mensagem privada para o perfil com que participaram, no dia 13 (treze) de dezembro de 2024.
- 5.2. Será fornecido, aos vencedores do passatempo e através do contacto via mensagem privada na página de Instagram do NorteShopping, uma mensagem que, mediante a sua apresentação no Balcão de Informações do NorteShopping, permitirá o levantamento do prémio.
- 5.3. No ato de levantamento do prémio os vencedores devem preencher um formulário de informação e consentimento para o tratamento de dados pessoais, bem como um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio (bilhetes duplos).
- 5.4. No ato de levantamento do prémio, será obrigatória a apresentação do documento



de identificação do vencedor. Não serão entregues convites mediante apresentação da identificação pessoal do vencedor por outras pessoas, nem cópias dos referidos documentos.

5.5. O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem pode ser substituído.

5.6. Será atribuído apenas 1 (um) prémio por concorrente, e apenas desde que sejam cumpridas todas as regras constantes do presente Regulamento.

6. Levantamento do Prémio

6.1. O prémio deverá ser levantado no balcão de informações do NorteShopping, entre os dias 14 (catorze) de dezembro de 2024 e 15 (quinze) de dezembro de 2024, no horário de funcionamento do mesmo, mediante o cumprimento do referido em 5.2, 5.3 e 5.4 supra.

6.2. O não levantamento do prémio pelo concorrente vencedor implica a sua não atribuição e consequente anulação.

7. Condições Gerais

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

7.2. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

7.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o passatempo ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em <https://www.instagram.com/centro.norteshopping/>

7.4.Ao participar no presente Passatempo, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações no Passatempo e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

7.5.A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do passatempo.

7.6.Está vedada a participação no Passatempo por parte de colaboradores da Entidade Promotora.

7.7.O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em <https://www.instagram.com/centro.norteshopping/>

7.8.A Entidade Promotora declara que a participação no Passatempo e o cumprimento do presente Regulamento não determina o tratamento de dados pessoais pela Entidade Promotora.

8. Considerações finais:

8.1 A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

2. A Entidade Promotora eliminará e denunciará perante a entidade Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;

- b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;
 - d) difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - e) utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
 - f) publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
 - g) distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.
3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.
4. O presente Passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.

Senhora da Hora, 10 (dez) de dezembro de 2024.